



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Fátima

Juízo Único

Portaria Nº 42/2024 - NF-DF-SDF

A Doutora **CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO**, MM. Juíza de Direito, Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO que o expediente bancário ocorrerá em horário diferenciado no dia 24 de dezembro de 2024, e que não haverá expediente bancário nos dias 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, conforme estabelecido no calendário da FEBRABAN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela titular do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Fátima, conforme SEI/TJPR nº 0177958-57.2024.8.16.6000.

RESOLVE:

1. DETERMINAR a alteração no horário de atendimento no Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Fátima, no dia 24 de dezembro de 2024, que deverá se realizar das 09:00 às 11:00 horas;

2. DETERMINAR a suspensão do expediente no Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Fátima, nos dias 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça.

À presente Portaria deverá ser conferida ampla publicidade, nos termos do Código de Normas.



Nova Fátima, 16 de dezembro de 2024.

CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO

**Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial e Diretora do Fórum da
Comarca de Nova Fátima**